



Município Matões do Norte - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 080 ANO V DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE QUINTA FEIRA 14 DE JUNHO DE 2018 PAG 01/02

SUMÁRIO

EXECUTIVO
DECRETO 46/2018..... 01

DECRETO46//2018

DECRETO Nº 46/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de verificar e sanar irregularidades na prestação de contas dos valores recebidos pelo Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de obedecer ao que diz a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão n. 050/2017 e a Instrução Normativa - IN/TCU n. 71/2012,

DECRETA

Art. 1º – Fica instituída no âmbito do Município de Matões do Norte/MA a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município em conformidade com a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão n. 050/2017 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União - IN/TCU n. 71/2012.

Art. 2º – A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar contas ou por dano causado ao erário oriundo, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

I – omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;

II – dano causado ao erário.

III – falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

IV – ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

V – prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

Parágrafo único – Os membros serão escolhidos dentre os servidores públicos do Município.

Art. 4º – Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º – O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

DAS REUNIÕES

Art. 6º – Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, em 14 de junho de 2018.

DOMINGOS COSTA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder executivo

Avenida Dr. Antônio Sampaio , 100

Centro

Matões do Norte - MA

SITE

www.matoesdonorte.ma.gov.br

DOMINGOS COSTA CORREA

Prefeito Municipal